

SMUL.ATECC.
6068.2022/0010201-6
INTERESSADO: PRD-004 Cantídio SP Empreendimentos SPE Ltda.
APROVA RÁPIDO
COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM
INFORMAÇÃO/011/GRAPROEM/2023
O GRAPROEM, em sua 202ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de janeiro de 2.023, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pela emissão de comunicar-se único, contemplando solicitações de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 076626841) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 076496057).

ATENÇÃO
• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SMUL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204).
• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.

• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SMUL:
1. DOCUMENTAÇÃO:
a. APRESENTAR TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES, CONFORME MODELO DO ANEXO DO DECRETO 59.885/20;
b. APRESENTAR MEMORIAL DE DESCRITIVO, COM AS MEDIDAS A SEREM RETI-RATIFICADAS DA MATRÍCULA;
2. LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO:
a. COMPATIBILIZAR LEGENDAS COM A PLANTA,
b. REVER NOTAS REFERENTES AO DECRETO 57.377/16, TENDO EM VISTA A DATA DE PROTOCOLO DO PROJETO,
c. INDICAR LARGURA TOTAL DOS PASSEIOS PÚBLICOS, INCLUINDO A ÁREA A SER RESERVADA PARA ALARGAMENTO, COTAR INCLUSIVE A MENOR DISTÂNCIA. (INDICAR EM IMPLANTAÇÃO TAMBÉM);
3. PROJETO:

a. COMPATIBILIZAR PROJETO COM O APROVADO EM SVMA/GTMAPP, UTILIZANDO AS MESMAS TABELAS, LEGENDAS E IMPLANTAÇÃO DA VEGETAÇÃO, CONFORME PCA/SVMA,
b. COMPATIBILIZAR TOPO DO EDIFÍCIO COM A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO COMAER,
c. ESCLARECER ACESSO DE PEDESTRES E VEÍCULOS, BEM COMO, NOS ACESSOS DOS PASSEIOS, INDICAR A COTA DE NÍVEL,
d. O EMPREENDIMENTO COM MAIS DE 20 UNIDADES DEVE ATENDER ACESSO DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES COM 2,40 M DE LARGURA MÍNIMA (ATÉ O BLOCO),
e. ESCLARECER ACESSIBILIDADE PARA O ESTACIONAMENTO,

f. INDICAR COTA DE NÍVEL DO DECK DA PISCINA,
g. INDICAR GUIA REBAIXADA,
h. APRESENTAR QUADRO DE VAGAS DE VEÍCULOS PARA O EMPREENDIMENTO, CONFORME PORTARIA 221/SMUL-G/2017,
i. REVER O VOLUME DO RESERVATÓRIO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ÁREA DE PROJEÇÃO INDICADA EM QUADRO,
j. APRESENTAR CORTE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL,
k. INDICAR LEGENDA NO PROJETO,
l. NO PAVIMENTO TERREO DO BLOCO B, INDICAR A COTA DE NÍVEL,
m. ESCLARECER SE O DEPÓSITO NO TERREO É DE USO COMUM,
n. INDICAR AS ÁREAS NA PLANTA (CIRCULAÇÃO, CIRCULAÇÃO VERTICAL), TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO,
o. REVER QUADRO DE ÁREAS,
p. REVER CÁLCULO DO CA.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVE SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:
GTMAPP:
1. CARTA JUSTIFICANDO SE SERÁ DADA CONTINUIDADE AO TCA 377/2021, OU SERÁ SOLICITADA A DESISTÊNCIA DO MESMO. DECIDIR A MEDIDA ADMINISTRATIVA CABÍVEL AO CASO EM QUESTÃO;
2. JUSTIFICAR QUAL SERÁ A SITUAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE EXCLUÍDA DA ÁREA DO TERRENO PELA NÃO CONCRETIZAÇÃO DA RETIFICAÇÃO, POIS, NA VISTORIA JÁ REALIZADA, O LOCAL É PARTE DO TERRENO EM QUESTÃO, POSSUI EXEMPLARES ARBÓREOS E NÃO TEM ACESSO, SENÃO PELO TERRENO. AINDA, JUSTIFICAR QUE A SISTEMATIZAÇÃO DO NOVO LIMITE DO TERRENO NÃO INTERFERA NO LOCAL E EM SEUS EXEMPLARES ARBÓREOS;
3. REVER A PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS A MESMA NÃO ATENDE AO MANUAL TÉCNICO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, REFERENTE AO ESPAÇAMENTO DAS MUDAS NA CALÇADA VERDE E PORTE. FACE AO NOVO PROJETO, QUE NÃO TEM FRENTE DO LOTE PARA A RUA FRAGATA CONSTITUIÇÃO, NÃO É PASSÍVEL DE PLANTIO COMPENSATÓRIO NA CALÇADA DA MESMA E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VERDE. REVER A PORCENTAGEM DE MUDAS DE PEQUENO PORTE, POIS NÃO ATENDE À PORTARIA SVMA 130/2013 E PUBLICAÇÃO SVMA 05/2018. INDICAR A INCLINAÇÃO DOS TALUDES QUE RECEBERÃO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS SÓ SERÁ ACEITO O PLANTIO EM TALUDES DE INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 30 GRAUS;
4. REVER AS ESCALAS DAS PLANTAS, POIS AS MESMAS ESTÃO FORA DE ESCALA;
5. REVER AS TABELAS DAS PLANTAS DE PSA, PSP E PCA, POIS NÃO ESTÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA SVMA 130/2013, ONDE SE ENCONTRAM TABELAS FALTANTES;
6. REVER A INDICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NA PLANTA DE PSP E PCA, INDICANDO QUAL ATENDE AO ARTIGO 79 E 80 DA LEI 16.402/16;
7. APRESENTAR PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL EM FOLHA A4 PASSÍVEL DE ANÁLISE, POIS A APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA;
8. APRESENTAR: PLANTA DE PSA, PSP E PCA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENGº AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E PELO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO EM FORMATO PDF.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVE SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:
GTMAPP:

1. CARTA JUSTIFICANDO SE SERÁ DADA CONTINUIDADE AO TCA 377/2021, OU SERÁ SOLICITADA A DESISTÊNCIA DO MESMO. DECIDIR A MEDIDA ADMINISTRATIVA CABÍVEL AO CASO EM QUESTÃO;
2. JUSTIFICAR QUAL SERÁ A SITUAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE EXCLUÍDA DA ÁREA DO TERRENO PELA NÃO CONCRETIZAÇÃO DA RETIFICAÇÃO, POIS, NA VISTORIA JÁ REALIZADA, O LOCAL É PARTE DO TERRENO EM QUESTÃO, POSSUI EXEMPLARES ARBÓREOS E NÃO TEM ACESSO, SENÃO PELO TERRENO. AINDA, JUSTIFICAR QUE A SISTEMATIZAÇÃO DO NOVO LIMITE DO TERRENO NÃO INTERFERA NO LOCAL E EM SEUS EXEMPLARES ARBÓREOS;
3. REVER A PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS A MESMA NÃO ATENDE AO MANUAL TÉCNICO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, REFERENTE AO ESPAÇAMENTO DAS MUDAS NA CALÇADA VERDE E PORTE. FACE AO NOVO PROJETO, QUE NÃO TEM FRENTE DO LOTE PARA A RUA FRAGATA CONSTITUIÇÃO, NÃO É PASSÍVEL DE PLANTIO COMPENSATÓRIO NA CALÇADA DA MESMA E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VERDE. REVER A PORCENTAGEM DE MUDAS DE PEQUENO PORTE, POIS NÃO ATENDE À PORTARIA SVMA 130/2013 E PUBLICAÇÃO SVMA 05/2018. INDICAR A INCLINAÇÃO DOS TALUDES QUE RECEBERÃO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS SÓ SERÁ ACEITO O PLANTIO EM TALUDES DE INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 30 GRAUS;
4. REVER AS ESCALAS DAS PLANTAS, POIS AS MESMAS ESTÃO FORA DE ESCALA;
5. REVER AS TABELAS DAS PLANTAS DE PSA, PSP E PCA, POIS NÃO ESTÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA SVMA 130/2013, ONDE SE ENCONTRAM TABELAS FALTANTES;
6. REVER A INDICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NA PLANTA DE PSP E PCA, INDICANDO QUAL ATENDE AO ARTIGO 79 E 80 DA LEI 16.402/16;
7. APRESENTAR PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL EM FOLHA A4 PASSÍVEL DE ANÁLISE, POIS A APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA;
8. APRESENTAR: PLANTA DE PSA, PSP E PCA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENGº AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E PELO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO EM FORMATO PDF.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVE SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:
GTMAPP:

1. CARTA JUSTIFICANDO SE SERÁ DADA CONTINUIDADE AO TCA 377/2021, OU SERÁ SOLICITADA A DESISTÊNCIA DO MESMO. DECIDIR A MEDIDA ADMINISTRATIVA CABÍVEL AO CASO EM QUESTÃO;
2. JUSTIFICAR QUAL SERÁ A SITUAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE EXCLUÍDA DA ÁREA DO TERRENO PELA NÃO CONCRETIZAÇÃO DA RETIFICAÇÃO, POIS, NA VISTORIA JÁ REALIZADA, O LOCAL É PARTE DO TERRENO EM QUESTÃO, POSSUI EXEMPLARES ARBÓREOS E NÃO TEM ACESSO, SENÃO PELO TERRENO. AINDA, JUSTIFICAR QUE A SISTEMATIZAÇÃO DO NOVO LIMITE DO TERRENO NÃO INTERFERA NO LOCAL E EM SEUS EXEMPLARES ARBÓREOS;
3. REVER A PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS A MESMA NÃO ATENDE AO MANUAL TÉCNICO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, REFERENTE AO ESPAÇAMENTO DAS MUDAS NA CALÇADA VERDE E PORTE. FACE AO NOVO PROJETO, QUE NÃO TEM FRENTE DO LOTE PARA A RUA FRAGATA CONSTITUIÇÃO, NÃO É PASSÍVEL DE PLANTIO COMPENSATÓRIO NA CALÇADA DA MESMA E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VERDE. REVER A PORCENTAGEM DE MUDAS DE PEQUENO PORTE, POIS NÃO ATENDE À PORTARIA SVMA 130/2013 E PUBLICAÇÃO SVMA 05/2018. INDICAR A INCLINAÇÃO DOS TALUDES QUE RECEBERÃO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS SÓ SERÁ ACEITO O PLANTIO EM TALUDES DE INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 30 GRAUS;
4. REVER AS ESCALAS DAS PLANTAS, POIS AS MESMAS ESTÃO FORA DE ESCALA;
5. REVER AS TABELAS DAS PLANTAS DE PSA, PSP E PCA, POIS NÃO ESTÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA SVMA 130/2013, ONDE SE ENCONTRAM TABELAS FALTANTES;
6. REVER A INDICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NA PLANTA DE PSP E PCA, INDICANDO QUAL ATENDE AO ARTIGO 79 E 80 DA LEI 16.402/16;
7. APRESENTAR PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL EM FOLHA A4 PASSÍVEL DE ANÁLISE, POIS A APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA;
8. APRESENTAR: PLANTA DE PSA, PSP E PCA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENGº AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E PELO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO EM FORMATO PDF.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVE SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:
GTMAPP:

1. CARTA JUSTIFICANDO SE SERÁ DADA CONTINUIDADE AO TCA 377/2021, OU SERÁ SOLICITADA A DESISTÊNCIA DO MESMO. DECIDIR A MEDIDA ADMINISTRATIVA CABÍVEL AO CASO EM QUESTÃO;
2. JUSTIFICAR QUAL SERÁ A SITUAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE EXCLUÍDA DA ÁREA DO TERRENO PELA NÃO CONCRETIZAÇÃO DA RETIFICAÇÃO, POIS, NA VISTORIA JÁ REALIZADA, O LOCAL É PARTE DO TERRENO EM QUESTÃO, POSSUI EXEMPLARES ARBÓREOS E NÃO TEM ACESSO, SENÃO PELO TERRENO. AINDA, JUSTIFICAR QUE A SISTEMATIZAÇÃO DO NOVO LIMITE DO TERRENO NÃO INTERFERA NO LOCAL E EM SEUS EXEMPLARES ARBÓREOS;
3. REVER A PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS A MESMA NÃO ATENDE AO MANUAL TÉCNICO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, REFERENTE AO ESPAÇAMENTO DAS MUDAS NA CALÇADA VERDE E PORTE. FACE AO NOVO PROJETO, QUE NÃO TEM FRENTE DO LOTE PARA A RUA FRAGATA CONSTITUIÇÃO, NÃO É PASSÍVEL DE PLANTIO COMPENSATÓRIO NA CALÇADA DA MESMA E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VERDE. REVER A PORCENTAGEM DE MUDAS DE PEQUENO PORTE, POIS NÃO ATENDE À PORTARIA SVMA 130/2013 E PUBLICAÇÃO SVMA 05/2018. INDICAR A INCLINAÇÃO DOS TALUDES QUE RECEBERÃO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS SÓ SERÁ ACEITO O PLANTIO EM TALUDES DE INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 30 GRAUS;
4. REVER AS ESCALAS DAS PLANTAS, POIS AS MESMAS ESTÃO FORA DE ESCALA;
5. REVER AS TABELAS DAS PLANTAS DE PSA, PSP E PCA, POIS NÃO ESTÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA SVMA 130/2013, ONDE SE ENCONTRAM TABELAS FALTANTES;
6. REVER A INDICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NA PLANTA DE PSP E PCA, INDICANDO QUAL ATENDE AO ARTIGO 79 E 80 DA LEI 16.402/16;
7. APRESENTAR PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL EM FOLHA A4 PASSÍVEL DE ANÁLISE, POIS A APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA;
8. APRESENTAR: PLANTA DE PSA, PSP E PCA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENGº AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E PELO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO EM FORMATO PDF.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVE SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:
GTMAPP:

1. CARTA JUSTIFICANDO SE SERÁ DADA CONTINUIDADE AO TCA 377/2021, OU SERÁ SOLICITADA A DESISTÊNCIA DO MESMO. DECIDIR A MEDIDA ADMINISTRATIVA CABÍVEL AO CASO EM QUESTÃO;
2. JUSTIFICAR QUAL SERÁ A SITUAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE EXCLUÍDA DA ÁREA DO TERRENO PELA NÃO CONCRETIZAÇÃO DA RETIFICAÇÃO, POIS, NA VISTORIA JÁ REALIZADA, O LOCAL É PARTE DO TERRENO EM QUESTÃO, POSSUI EXEMPLARES ARBÓREOS E NÃO TEM ACESSO, SENÃO PELO TERRENO. AINDA, JUSTIFICAR QUE A SISTEMATIZAÇÃO DO NOVO LIMITE DO TERRENO NÃO INTERFERA NO LOCAL E EM SEUS EXEMPLARES ARBÓREOS;
3. REVER A PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS A MESMA NÃO ATENDE AO MANUAL TÉCNICO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, REFERENTE AO ESPAÇAMENTO DAS MUDAS NA CALÇADA VERDE E PORTE. FACE AO NOVO PROJETO, QUE NÃO TEM FRENTE DO LOTE PARA A RUA FRAGATA CONSTITUIÇÃO, NÃO É PASSÍVEL DE PLANTIO COMPENSATÓRIO NA CALÇADA DA MESMA E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VERDE. REVER A PORCENTAGEM DE MUDAS DE PEQUENO PORTE, POIS NÃO ATENDE À PORTARIA SVMA 130/2013 E PUBLICAÇÃO SVMA 05/2018. INDICAR A INCLINAÇÃO DOS TALUDES QUE RECEBERÃO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS SÓ SERÁ ACEITO O PLANTIO EM TALUDES DE INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 30 GRAUS;
4. REVER AS ESCALAS DAS PLANTAS, POIS AS MESMAS ESTÃO FORA DE ESCALA;
5. REVER AS TABELAS DAS PLANTAS DE PSA, PSP E PCA, POIS NÃO ESTÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA SVMA 130/2013, ONDE SE ENCONTRAM TABELAS FALTANTES;
6. REVER A INDICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NA PLANTA DE PSP E PCA, INDICANDO QUAL ATENDE AO ARTIGO 79 E 80 DA LEI 16.402/16;
7. APRESENTAR PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL EM FOLHA A4 PASSÍVEL DE ANÁLISE, POIS A APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA;
8. APRESENTAR: PLANTA DE PSA, PSP E PCA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENGº AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E PELO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO EM FORMATO PDF.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVE SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:
GTMAPP:

1. CARTA JUSTIFICANDO SE SERÁ DADA CONTINUIDADE AO TCA 377/2021, OU SERÁ SOLICITADA A DESISTÊNCIA DO MESMO. DECIDIR A MEDIDA ADMINISTRATIVA CABÍVEL AO CASO EM QUESTÃO;
2. JUSTIFICAR QUAL SERÁ A SITUAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE EXCLUÍDA DA ÁREA DO TERRENO PELA NÃO CONCRETIZAÇÃO DA RETIFICAÇÃO, POIS, NA VISTORIA JÁ REALIZADA, O LOCAL É PARTE DO TERRENO EM QUESTÃO, POSSUI EXEMPLARES ARBÓREOS E NÃO TEM ACESSO, SENÃO PELO TERRENO. AINDA, JUSTIFICAR QUE A SISTEMATIZAÇÃO DO NOVO LIMITE DO TERRENO NÃO INTERFERA NO LOCAL E EM SEUS EXEMPLARES ARBÓREOS;
3. REVER A PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS A MESMA NÃO ATENDE AO MANUAL TÉCNICO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, REFERENTE AO ESPAÇAMENTO DAS MUDAS NA CALÇADA VERDE E PORTE. FACE AO NOVO PROJETO, QUE NÃO TEM FRENTE DO LOTE PARA A RUA FRAGATA CONSTITUIÇÃO, NÃO É PASSÍVEL DE PLANTIO COMPENSATÓRIO NA CALÇADA DA MESMA E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VERDE. REVER A PORCENTAGEM DE MUDAS DE PEQUENO PORTE, POIS NÃO ATENDE À PORTARIA SVMA 130/2013 E PUBLICAÇÃO SVMA 05/2018. INDICAR A INCLINAÇÃO DOS TALUDES QUE RECEBERÃO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS SÓ SERÁ ACEITO O PLANTIO EM TALUDES DE INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 30 GRAUS;
4. REVER AS ESCALAS DAS PLANTAS, POIS AS MESMAS ESTÃO FORA DE ESCALA;
5. REVER AS TABELAS DAS PLANTAS DE PSA, PSP E PCA, POIS NÃO ESTÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA SVMA 130/2013, ONDE SE ENCONTRAM TABELAS FALTANTES;
6. REVER A INDICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NA PLANTA DE PSP E PCA, INDICANDO QUAL ATENDE AO ARTIGO 79 E 80 DA LEI 16.402/16;
7. APRESENTAR PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL EM FOLHA A4 PASSÍVEL DE ANÁLISE, POIS A APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA;
8. APRESENTAR: PLANTA DE PSA, PSP E PCA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENGº AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E PELO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO EM FORMATO PDF.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVE SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:
GTMAPP:

1. CARTA JUSTIFICANDO SE SERÁ DADA CONTINUIDADE AO TCA 377/2021, OU SERÁ SOLICITADA A DESISTÊNCIA DO MESMO. DECIDIR A MEDIDA ADMINISTRATIVA CABÍVEL AO CASO EM QUESTÃO;
2. JUSTIFICAR QUAL SERÁ A SITUAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE EXCLUÍDA DA ÁREA DO TERRENO PELA NÃO CONCRETIZAÇÃO DA RETIFICAÇÃO, POIS, NA VISTORIA JÁ REALIZADA, O LOCAL É PARTE DO TERRENO EM QUESTÃO, POSSUI EXEMPLARES ARBÓREOS E NÃO TEM ACESSO, SENÃO PELO TERRENO. AINDA, JUSTIFICAR QUE A SISTEMATIZAÇÃO DO NOVO LIMITE DO TERRENO NÃO INTERFERA NO LOCAL E EM SEUS EXEMPLARES ARBÓREOS;
3. REVER A PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS A MESMA NÃO ATENDE AO MANUAL TÉCNICO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, REFERENTE AO ESPAÇAMENTO DAS MUDAS NA CALÇADA VERDE E PORTE. FACE AO NOVO PROJETO, QUE NÃO TEM FRENTE DO LOTE PARA A RUA FRAGATA CONSTITUIÇÃO, NÃO É PASSÍVEL DE PLANTIO COMPENSATÓRIO NA CALÇADA DA MESMA E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VERDE. REVER A PORCENTAGEM DE MUDAS DE PEQUENO PORTE, POIS NÃO ATENDE À PORTARIA SVMA 130/2013 E PUBLICAÇÃO SVMA 05/2018. INDICAR A INCLINAÇÃO DOS TALUDES QUE RECEBERÃO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS SÓ SERÁ ACEITO O PLANTIO EM TALUDES DE INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 30 GRAUS;
4. REVER AS ESCALAS DAS PLANTAS, POIS AS MESMAS ESTÃO FORA DE ESCALA;
5. REVER AS TABELAS DAS PLANTAS DE PSA, PSP E PCA, POIS NÃO ESTÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA SVMA 130/2013, ONDE SE ENCONTRAM TABELAS FALTANTES;
6. REVER A INDICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NA PLANTA DE PSP E PCA, INDICANDO QUAL ATENDE AO ARTIGO 79 E 80 DA LEI 16.402/16;
7. APRESENTAR PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL EM FOLHA A4 PASSÍVEL DE ANÁLISE, POIS A APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA;
8. APRESENTAR: PLANTA DE PSA, PSP E PCA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENGº AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E PELO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO EM FORMATO PDF.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVE SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:
GTMAPP:

1. CARTA JUSTIFICANDO SE SERÁ DADA CONTINUIDADE AO TCA 377/2021, OU SERÁ SOLICITADA A DESISTÊNCIA DO MESMO. DECIDIR A MEDIDA ADMINISTRATIVA CABÍVEL AO CASO EM QUESTÃO;
2. JUSTIFICAR QUAL SERÁ A SITUAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE EXCLUÍDA DA ÁREA DO TERRENO PELA NÃO CONCRETIZAÇÃO DA RETIFICAÇÃO, POIS, NA VISTORIA JÁ REALIZADA, O LOCAL É PARTE DO TERRENO EM QUESTÃO, POSSUI EXEMPLARES ARBÓREOS E NÃO TEM ACESSO, SENÃO PELO TERRENO. AINDA, JUSTIFICAR QUE A SISTEMATIZAÇÃO DO NOVO LIMITE DO TERRENO NÃO INTERFERA NO LOCAL E EM SEUS EXEMPLARES ARBÓREOS;
3. REVER A PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS A MESMA NÃO ATENDE AO MANUAL TÉCNICO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, REFERENTE AO ESPAÇAMENTO DAS MUDAS NA CALÇADA VERDE E PORTE. FACE AO NOVO PROJETO, QUE NÃO TEM FRENTE DO LOTE PARA A RUA FRAGATA CONSTITUIÇÃO, NÃO É PASSÍVEL DE PLANTIO COMPENSATÓRIO NA CALÇADA DA MESMA E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VERDE. REVER A PORCENTAGEM DE MUDAS DE PEQUENO PORTE, POIS NÃO ATENDE À PORTARIA SVMA 130/2013 E PUBLICAÇÃO SVMA 05/2018. INDICAR A INCLINAÇÃO DOS TALUDES QUE RECEBERÃO PLANTIO COMPENSATÓRIO, POIS SÓ SERÁ ACEITO O PLANTIO EM TALUDES DE INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 30 GRAUS;
4. REVER AS ESCALAS DAS PLANTAS, POIS AS MESMAS ESTÃO FORA DE ESCALA;
5. REVER AS TABELAS DAS PLANTAS DE PSA, PSP E PCA, POIS NÃO ESTÃO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA SVMA 130/2013, ONDE SE ENCONTRAM TABELAS FALTANTES;
6. REVER A INDICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NA PLANTA DE PSP E PCA, INDICANDO QUAL ATENDE AO ARTIGO 79 E 80 DA LEI 16.402/16;
7. APRESENTAR PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL EM FOLHA A4 PASSÍVEL DE ANÁLISE, POIS A APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA;
8. APRESENTAR: PLANTA DE PSA, PSP E PCA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENGº AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E PELO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO EM FORMATO PDF.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVE SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

19, 24, 25, 26 e 31 de março de 2023, para uma lotação máxima de 4000 pessoas.

6068.2022/0011916-4 TRES16 ENTRETENIMENTO LTDA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento ARENA TATUIAPÉ a ser realizado no(a) RUA URIEL GASPAR, 149, BELENZINHO, - data do evento: 13 DE JANEIRO A 06 DE ABRIL DE 2023, para uma lotação máxima de 900 pessoas.

6068.2022/0011487-1 CTN - CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento NORDESTE IN SAMPA a ser realizado no(a) RUA JACOFER - CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS, - data do evento: 13/01/2023 a 06/07/2023, para uma lotação máxima de 4500 pessoas.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1313

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
Processos da unidade SEHAB/DAF/DIA
6014.2022/0003388-5 Pagamentos: adiantamento
Retificamos o despacho doc.: 074588919 da Prestação de Contas, para fazer constar o valor de **R\$ 2.515,80** (dois mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), referente as Diárias para a participação da servidora Arlete Nunes da Silva no Congresso em Montevideo no período de 21/11/2022 a 23/11/2022. São Paulo, 04 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
SEHAB.G
Portaria 93 de 12/11/2021
Processos da unidade SEHAB/CTS
Nº SEI: 6014.2023/0000002-4
INTERESSADA: Jozineide dos Reis Nascimento - CPF: 259.*.***.*****

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 076981352, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município Jeankley Carneiro da Silva - CPF: 402.***.***.*** para a município Jozineide dos Reis Nascimento - CPF: 259.***.***.***.

2. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel da município Jozineide dos Reis Nascimento - CPF: 259.***.***.***, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

3. A exclusão do município Jeankley Carneiro da Silva - CPF: 402.***.***.*** do cadastro habitacional em questão.

4. Publique-se.
Despacho deferido
Interessada: Andreia Lopes Rodrigues
Assunto: Atualização do TPU
DESPACHO:

1) - À vista dos elementos constantes no SEI 6014.2022/0003383-4 devidamente acolhido pela Coordenadoria de Trabalho Social - CTS desta Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Decido com base no item 1, inciso 1.1, letra “a”, da Portaria nº. 141/SEHAB. G/ 2014:

a - **REVOGAR** a permissão de uso do imóvel localizado na Rua Dr Jose da Costa, 55 Bloco 3 Apto 53 - São Paulo, Capital, Cód.0340201 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao **Sr. Jose Perreira Rodrigues**, determinando o **CANCELAMENTO** do correspondente Termo de Permissão de Uso;

b - **OUTORGAR**, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua Dr Jose da Costa, 55 Bloco 3 Apto 53 - São Paulo, Capital, Cód.0340201 a **Sra. Andreia Lopes Rodrigues**, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome, alterando a Composição familiar.

2) - **PUBLIQUE-SE.**
Despacho deferido
Interessada: Joana Donizeti Candido
Assunto: Atualização do TPU
DESPACHO:

1) - À vista dos elementos constantes no SEI 6014.2022/0003442-3 devidamente acolhido pela Coordenadoria de Trabalho Social - CTS desta Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Decido com base no item 1, inciso 1.1, letra “a”, da Portaria nº. 141/SEHAB. G/ 2014:

a - **REVOGAR** a permissão de uso do imóvel localizado na Rua Helio Lobo, 81 Bloco 1 Apto 712 - São Paulo, Capital, Cód.1180012 outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo ao **Sr. Sebastião Candido**, determinando o **CANCELAMENTO** do correspondente Termo de Permissão de Uso;

b - **OUTORGAR**, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua Helio Lobo, 81 Bloco 1 Apto 712 - São Paulo, Capital, Cód.1180012 a **Sra. Joana Donizeti Candido**, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome, alterando a Composição familiar.

2) - **PUBLIQUE-SE.**

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0010334-0

DESPACHO I- À vista dos elementos constantes dos autos, em especial, a informação da Gerência Técnica Contábil Financeira e, conforme norma da legislação vigente, ACOELHO o Processo Especial de Adiantamento Bancário e sua Prestação de Contas, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO /2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em nome do servidor público Orosval de Paula Souza, Registro Funcional nº 852.787-3/1, CPF 117.083.068-46.

II - Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1313

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60
Processos da unidade HSPM/SUPERINTEND
PROCESSO SEI 6210.2022/0011209-8
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por BLAU FARMACÉUTICA S.A, CNPJ/MF: 58.430.828/0001-60, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 420/2022 - SMS.G, no montante de R\$ 23,00 (vinte e três reais) o que corresponde a 2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 226355 e de R\$ 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 19% sobre o valor da Nota Fiscal nº 227673, totalizando R\$ 678,50 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

RESOLUÇÃO HSPM Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. PROCESSO SEI 6210

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA
 Procuradora Geral do Município substituta
RICARDO EZEQUIEL TORRES
 Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6031.2021/0000492-4-JUAN JOSÉ SOARES DE ANDRADE. Ressarcimento de dano. Com base na competência conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo Sr. **JUAN JOSÉ SOARES DE ANDRADE.** As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI 6031.2021/0000492-4.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA GENERAL JARDIM, 36
Processos da unidade SMS/CRS-N/SAF/CONT
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
PROCESSO SEI 6018.2020/0034564-8
 I - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, **RETIRRATIFICO** o Despacho contido no documento SEI sob o nº. 076024449 do processo em epígrafe, publicado no DOC/SP de 23/12/22 - página 41, para fazer constar o que segue:

Onde se lê: ... a emissão das Notas de Empenho para a cobertura do período de 01/01/2023 a 13/12/2023, no valor total de R\$ 225.373,39 (duzentos e e vinte e cinco mil trezentos e setenta e tres reais e trinta e nove centavos) sendo R\$ 190.218,42 (cento e noventa mil duzentos e deztoito reais e quarenta e dois centavos) valor principal e R\$ 35.154,97 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) valor reajuste em favor da empresa KALIBRAMED ELETROMEDICINA LTDA, CNPJ nº 62.581.913/0001-04...

Leia-se:...a emissão das Notas de Empenho para a cobertura do período de 01/01/2023 a 13/12/2023, no valor total de R\$ 226.642,62 (duzentos e e vinte e seis mil seiscientos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) sendo R\$ 190.218,42 (cento e noventa mil duzentos e deztoito reais e quarenta e dois centavos) valor principal e R\$ 36.424,20 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) valor reajuste em favor da empresa KALIBRAMED ELETROMEDICINA LTDA, CNPJ nº 62.581.913/0001-04...

II- Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Despacho que não colidirem com o presente.

Processos da unidade SMS/DAP/Cadastro e Pagamento

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Rogério Ribeiro Marques
 RF: 647.833.6/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Amélia Tomie Osaka
 RF: 575.402.0/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Maria Thereza Ales Lopez Laranjeira
 RF: 525.480.9/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 30 (trinta) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Regina Castro de Oliveira Nicolau da Silva
 RF: 609.802.9/1
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Luciana Aparecida Lima - Servidor falecido: Maria Aparecida da Silva Lima
 RF:707.668.1/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Anny Meiry Thoma Ricardo
 RF: 719.317.3/1
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 30 (trinta) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Ronald Clayton Ferreira dos Santos
 RF: 883.458.0/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 10 (dez) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Joana Eliza Amado
 RF: 520.768.1/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Ronald Clayton Ferreira dos Santos
 RF: 883.458.0/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Ronald Clayton Ferreira dos Santos
 RF: 883.458.0/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Ronald Clayton Ferreira dos Santos
 RF: 883.458.0/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Ronald Clayton Ferreira dos Santos
 RF: 883.458.0/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Ronald Clayton Ferreira dos Santos
 RF: 883.458.0/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Ronald Clayton Ferreira dos Santos
 RF: 883.458.0/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Ronald Clayton Ferreira dos Santos
 RF: 883.458.0/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:
 I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

INTERESSADO: Hidemitsu Shimada
 RF: 605.276.2/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:

I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 30 (trinta) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Maurício Hiroshi Adachi
 RF: 578.123.0/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:

I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 15 (quinze) dias, acrescido de 1/3.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023
INTERESSADO: Ieda Maria Reis
 RF: 700.115.1/2
ASSUNTO: Indenização de Férias
DESPACHO:

I. **Nos termos da O.N.º 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O. N. nº 001/SMG-G/2006, DEFIRO** o pagamento relativo às férias do exercício de 2.022 - 30 (trinta) dias, acrescido de 1/3.

Processos da unidade SMS/CENTS

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

INTERESSADO: Organização Social - INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN - CNPJ 23.149.700/0001-48

ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTS

I. Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 , nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 2235/2016-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS.G, SEI 076955755, **DEFIRO** a reinscrição do **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, CNPJ sob o nº 23.149.700/0001-48**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

Processos da unidade SMS/HMME/AJ

I - À vista dos elementos contidos nos autos do PE nº 6018.2018/0062950-2, em especial o interesse manifestado pelas partes, a essencialidade dos serviços e o parecer dispensado pela ATJ deste nosocômio (Sei nº 076971540), que acolho, pela competência a mim delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS.G e designação publicada no DOC/SP de 10/01/2023, pág. 42/43, **AUTORIZO**, com fundamento no artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e permissivo insito na Cláusula Oitava do ajuste, o **ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 001/2020-HMEC**, celebrado com a empresa **HUMAN CONCIERGE LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 13.185.208/0001-74**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em gestão e operação logística, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva (Sei nº 025741263), para **PRORROGÁ-LO pelo período de 12 (doze) meses**, a partir de 16/01/2023, pelo valor total estimado de R\$ 2.494.821,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). Em detrimento do reajuste contratual definitivo de 7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), estabelecido pelo IPC/FIPE, o valor mensal estimado passará de **R\$ 193.181,39 para R\$ 207.901,81 (Sei nº 076679902).**

II - **AUTORIZO** ainda, respeitando-se o princípio da anualidade financeira, seja promovida a reserva financeira, bem como, a emissão da nota de empenho, para cobertura da despesa oriunda deste aditamento, onerando-se a dotação orçamentária nº 84.00.84.21.10.302.3026.2507.3.3.90.37.00.0 (Sei nº 076681133).

III - Publique-se.

IV - Após, remetam-se os autos a Gerência de Contabilidade para adoção das providências subsequentes, bem como, à **Seção de Contratos para o mesmo fim, atentando-se as ressalvas constantes no Parecer 076971540.**

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

Processos da unidade SMS/CRS-N/ATP

SEI 6018.2022/0072219-4

Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato nº 018/2022/SMS/CRS-NORTE:

- Murilo Silva Alcantara, RF 883.815-1 e
 - Rayanna Oliveira Monteiro RF 916.065-5
- com a finalidade de manter junto à empresa **AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroativo a 05 de janeiro de 2023.

SEI 6018.2022/0089825-0

Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato nº 019/2022/SMS/CRS-NORTE:

- Murilo Silva Alcantara, RF 883.815-1 e
 - Rayanna Oliveira Monteiro RF 916.065-5
- com a finalidade de manter junto à empresa **AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroativo a 05 de janeiro de 2023.

Processos da unidade SMS/CRS-SE/AJ

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2022/0088742-8

Tendo em vista que os serviços prestados pela empresa não foram realizados a contento no mês de **OUTUBRO/2022**, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **KALIBRAMED ELETROMEDICINA LTDA., CNPJ nº 62.581.913/0001-04**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 127,52 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Item 9.2.2, do Termo de Contrato nº **001/CRS-SE/2020**, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (art. 54, II c.c. 57 do Decreto Municipal nº 44.279/2003), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo CEP 04266-000 ou encaminhada via e-mail para: michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2022/0009335-9

Tendo em vista que os serviços prestados pela empresa não foram realizados a contento no mês de **SETEMBRO/2022**, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **KALIBRAMED ELETROMEDICINA LTDA., CNPJ nº 62.581.913/0001-04**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 127,52 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Item 9.2.2, do Termo de Contrato nº **001/CRS-SE/2020**, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (art. 54, II c.c. 57 do Decreto Municipal nº 44.279/2003), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo CEP 04266-000 ou

encaminhada via e-mail para: michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2022/0083466-9

I - À vista do noticiado no presente administrativo, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, com fundamento do art. 3º, da Lei nº 8.666/1993 e nas disposições do Decreto Municipal nº 59.171/2020, art. 14, §1º, **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de entrega formulado pela empresa **M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ONDONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 08.665.289/0001-70**, contratada para o fornecimento de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - Autoclave**, em decorrência do PREGÃO, tipo eletrônico, Nº 55/2022 através da Nota de empenho nº 120.253/2022.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI 6018.2022/0080714-9

À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS/G, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório **PREGÃO, ELETRÔNICO, Nº 57/2022**, objetivando a aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ESFIGNOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO**, para utilização em unidade de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, nos seguintes termos: **MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.608.095/0001-03**, para o **ITEM 1**, com o preço unitário de R\$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 2.992,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); e a empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ: 24.603.766/0001-29**, para o **ITEM 2**, com o preço unitário de R\$ 23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos), pelo valor total de R\$ 7.424,50 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), e para o **ITEM 3**, com o preço unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), pelo valor total R\$15.680,00 (quinze mil seiscientos e oitenta reais), totalizando R\$ 23.104,50 (vinte e três mil cento e quatro reais e cinquenta centavos) dada a compatibilidade com as especificações do edital e com a média de preços de mercado que instruiu o processo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho, onerando a dotação orçamentária com transferência **84.25.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.00** ou outra que vier a substituir;

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2022/0100007-9

Tendo em vista que os serviços prestados pela empresa não foram realizados a contento no mês de **NOVEMBRO/2022**, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **KALIBRAMED ELETROMEDICINA LTDA., CNPJ nº 62.581.913/0001-04**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Item 9.2.2, do Termo de Contrato nº **001/CRS-SE/2020**, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (art. 54, II c.c. 57 do Decreto Municipal nº 44.279/2003), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo CEP 04266-000 ou encaminhada via e-mail para: michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

Processos da unidade SMS/HMME/SC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022

AO CONTRATO Nº 025/2020-HMEC - PROCESSO: 6018.2019/0069415-2

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva - **CONTRATADA: OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 58.763.350/0001-90 - OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual de Locação de Equipamentos Médico Hospitalar para a Monitorização de Sinais Vitais e Manutenção da Vida em Pacientes Críticos, por um período de **12 (doze) meses a partir de 29/12/2022**, reajuste IPC-FIPE e Inclusão de equipamentos, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 27/12/2022 - pág. 139, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº **025/2020-HMEC** no que que não colidirem com o citado Termo. **VALOR TOTAL: R\$ 1.094.416,44** (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.

PROCESSO: 6018.2020/0080612-2

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o Aditamento ao Contrato 027/2021/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30**, cujo o objeto é contratação de empresa para a realização de obras de reforma da UBS Complexo Santa Cecília, no âmbito do projeto "Avança Saúde São Paulo", que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, consoante política de aquisições GN-2349-9, através do Empréstimo 4641/OC-BR, para fins de prorrogar o período de vigência por 61 dias, até o dia 31/05/23, e o prazo de execução por mais 59 dias, até 28/02/23.

II - A assinatura do Termo de Aditamento deverá ser precedida da apresentação dos documentos atualizados relativos à regularidade fiscal e do ateste de vantajosidade do aditamento.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

PORTARIA 01/2023 - CRS. LESTE.

Dra Nilza Maria Piassi Bertelli, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização do novo Conselho Gestor no CAPS II Adulto Cidade Tiradentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º do Decreto 44.658/04, que regulamenta a Lei 13.325, de 2002, com alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o novo Conselho Gestor do CAPS II Adulto Cidade Tiradentes – O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição:

- Gestores
- João Fabio Passos Braga RG: 34.018.042-0 TITULAR
- Robson Silva Carlos RG: 29.386.835-9 SUPLENTE
- Trabalhadores
- Maira Gabriela Amaral Carvalho RG: 39.861.441-6 TITULAR
- Juliana da Silva Reis Moreira RG: 42.979.799-0 SUPLENTE
- Usuários
- Eduínea de Brito Neri Simborelli RG: 22.012.326-